CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 154 /2020

Considerando as medidas restritivas que acertadamente a Prefeitura Municipal de Salvador vem adotando, sendo esta a única forma comprovadamente eficaz, conforme relatórios e protocolos emitidos pela Organização Mundial da Saúde e pelos mais renomados cientistas de todo o mundo;

Considerando como um dos principais efeitos diretos dessas medidas, a redução das receitas das famílias soteropolitanas que vêm se esforçando para cumprir as determinações das autoridades de ficarem em casa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Senhor Prefeito do município de Salvador, ACM Neto, que encaminhe a esta Egrégia Casa, Projeto de Lei instituindo a suspensão das parcelas vencidas, a partir do mês de abril, e por 90 dias subsequentes a este prazo das parcelas vincendas dos contratos de crédito consignado, firmados entres servidores públicos municipais e a rede bancária credenciada.

Salvador, 09 de abril de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Vereador

F-PL-014-03